

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº _____

Processo N.º 155/99

Ante Projeto N.º 016/99

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de comodato com o Lions Clube de Pontal do Paraná."

Iniciativa do: Mesa Executiva

Apresentado em 06 / 04 / 99

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
JUSTIÇA R. F.	2 »	
	1 »	
FINANÇAS O.	2 »	
OBRAS S. P. D. U.	1 »	
Educ. Saúde A. S.	2 »	
	1 »	
	2 »	

OBS.

Prova para publicação em 3 de maio de 1999.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia ____ / ____ / ____

Em Discussão e Votação Única 08 / 04 / 99

Em 1.ª Discussão e Votação em ____ / ____ / ____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____ / ____ / ____

Aprovado

Publicado no Jornal "O munizipio"
em 19/04/99 pg. 4.



Prefeitura do Município de Ponta do Paraná

Secretaria de Administração e Planejamento
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ponta do Paraná - PR
CEP: 81.100-000

LEI N.º 130/99

Sendo: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com Lote Clube de Ponta do Paraná."

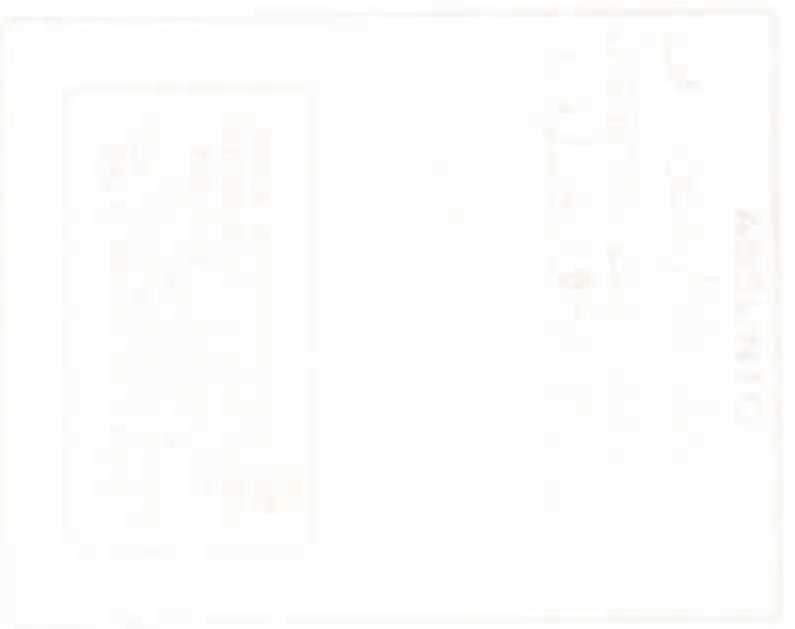
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O Sr. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEQUENTE LEI:

Art. 1.º - Pela o Município de Ponta do Paraná, autoriza a celebrar Contrato de Comodato, do lote de terreno n.º 50 do Condomínio Praia de Leste da Ponta do Sub-divisão de figura A1 - 3, com 600 m² (seiscentos metros quadrados) e com matrícula n.º 21.410 no Registro de Imóveis do Município de Paranaguá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1999.


Helio Gualberto de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 08 de Abril de 1.999.

Ofício n.º 006/99 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 007, 008 e 009/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ.

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 009/99.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o **Lions Clube** de Pontal do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Pontal do Paraná, autorizado a celebrar Contrato de Comodato, do lote de terreno n.º 5 do Balneário Praia de Leste da Planta da Sub-divisão da figura AI-3, com 600m² (seiscentos metros quadrados) e com matrícula n.º 21.410 no Registro de Imóvel do Município de Paranaguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 08 de Abril de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA

1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor.

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitam a dispensa da Redação Final do Anteprojeto de Lei n.º 016/99.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o Lions Clube de Pontal do Paraná”.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1.999.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

FONE/FAX (041) 455-1574 – (041) 455-1571
Av. Beira Mar s/n° - Pontal do Sul – CEP: 83255-000

DIA ____/____/____

ANTEPROJETO DE _____

INICIATIVA:

NOME	SIM	NÃO
CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO		
BENEDITO FERREIRA		
DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA		
EDSON AUGUSTO BATISTA SALGUEIRO		
FERNANDO LUIZ SEREN		
GINO FERNANDO RONAHAK		
LOURIVAL ROCHA MANTOVANI		
MURILO BITTENCOURT DE C. SOBRINHO		
ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO		

VOTOS A FAVOR _____

VOTOS CONTRA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná – Pr.

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

Processo nº 159/99

Data 28, 4, 99

Assinatura L. L. L.

Excelentíssimo Senhor :

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade no disposto do Artigo 126 Inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitam o que segue :

Que seja votado em **Regime de Urgência Especial**, o Anteprojeto de Lei nº 016/99, que :

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o **Lions Clube** de Pontal do Paraná”.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROTOCOLO

155/99

Processo N.º

Data

06 / 04 / 99

Hora

14:20hs

PROPOSIÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI N.º 016/99

A **Mesa Executiva**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o **Lions Clube** de Pontal do Paraná.”

Art. 1º - Fica o Município de Pontal do Paraná, autorizado a celebrar Contrato de Comodato, do lote de terreno n.º 5 do Balneário Praia de Leste da Planta da Sub-divisão da figura AI-3, com 600m² (seiscentos metros quadrados) e com matrícula n.º 21.410 no Registro de Imóvel do Município de Paranaguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 1.999.

MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário

EDSON A. BATISTA SALGUEIRO
2º Secretário

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0084 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

REVISÃO

MATRÍCULA N.º 21.410.-

IMÓVEL:-Lote de terreno sob nº.5 (cinco) da planta de sub-divisão = da figura AI-3 sito nos lugares "Marquinha e Iays", na Barra do Sul, deste Município e Comarca, elaborada pelo Eng.º civil Nilo Lazaro == Abud, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, == sob nº 766 em 28 de abril de 1980; medindo 12,00m.(doze) metros de frente para a Av. Santa Monica; lateral direita mede 50,00m.(cincoenta) metros com o lote nº6; lateral esquerda mede 50,00m.(cincoenta) metros confronta com o lote nº4; travessão 12m.(doze) metros == com a área AI-4, perfazendo a área total de 600,00m2., (seiscentos metros quadrados).-

PROPRIETÁRIO:-Domingos Mesquita Neto, brasileiro, casado, funcionário público federal, (CI.455278-Pr.e CPF.084773029/87), residente e domiciliado na Praia de Leste, desta Comarca.-

REG.ANTERIOR:-nº:Matricula 17.697 - Av. 2.

Dist.º.1886/81.-

Paranaguá, 28 de maio de 1.981.-

O Oficial:-

R.nº.1/21.410.- Em 28 de maio de 1.981.- Protocolo nº25.028.-

Título:-Compra e venda.-

Transmitentes:-Domingos Mesquita Neto, acima qualificado e sua mulher Zelandia do Nascimento Mesquita, brasileira, do lar, (CI.1.952636-Pr.) residente e domiciliada na Praia de Leste, desta Comarca.-

Adquirente:-NAIR DO ROSARIO DEMETRIO, brasileira, casada, do lar, (filha de João Mesquita Vianna e Hortencia do Rosario Mesquita) CPF.254005091-97), residente e domiciliada na Praia de Leste, desta Comarca.-

Forma do título:-Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 15 de janeiro de 1981, à fls.015/016 do livro 293.-

Valor:-Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Condições:-Não tem.-

I.T.s/Cr\$20.000,00

Custas-Cr\$1.986,00.-

O Oficial:-

rb

R.nº.2/21.410.- Em 09 de outubro de 1.981.- Protocolo nº26.841.-

Título:-Compra e venda.-

Transmitentes:-Nair do Rosario Demetrio, supra qualificada e seu marido Santino Antonio Demetrio, brasileiro, pedreiro, portador da Cedula de Identidade n.º.1.234.704-Pr./CPF.254.005.091-97), residente e domiciliado nesta cidade, digo na Praia de Leste, desta Comarca.-

Adquirente:-NILO LAZARO ABUD, brasileiro, casado, engenheiro civil, (Cod.de Id.120.263-Pr./CPF.004.770.019-04), residente e domiciliado = nesta cidade à rua José Gomes nº.444.-

Forma do título:-Escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 11 de agosto de 1981, à fls.179/180 do livro 296.-

Valor:-Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).-

Condições:-Não tem.-

I.T.s/Cr\$25.000,00

Dist.º.3900/81.-

Custas-Cr\$2.210,00.-

Empr. Jur.º:-

MATRÍCULA N.º
21.410.-

R. nº 3/21.410.- Em 26 de junho de 1992.- Protocolo nº 75.702.-

Título: Desapropriação Amigável.-

Transmitentes: - Nilo Lazaro Abud, já qualificado, e sua mulher Lia Vieira

CONTINUA NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 155/99.

ANTEPROJETO DE LEI: 016/99.

AUTOR: Mesa Executiva.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o Lions Clube de Pontal do Paraná.”

PARECER N.º 012/99

O Anteprojeto de Lei n.º 016/99, de iniciativa da Mesa Executiva, visa a “**celebração de Contrato de Comodato com o Lions Clube de Pontal do Paraná**”.

Contrato este referente a área de terreno urbano pertencente ao Município de Pontal do Paraná.

Verifica-se no entanto, em face do disposto no Artigo 17 Parágrafo 2º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, a concessão do direito real de uso de bens imóveis público, subtende-se que é de competência do Executivo, nada impede do Legislativo apresentar um Projeto desta natureza e o Executivo sancionar o mesmo.

É O PARECER.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

Sala das Comissões, em 06 de Abril de 1.999.



BENEDITO FERREIRA

Relator - Presidente



CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO

Membro



EDSON AUGUSTO BATISTA SALGUEIRO

Membro